



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00007/2023
CAMARA MUNICIPAL DE CAPIM

Assunto: Aquisição parcelada de combustível destinado a Câmara Municipal de Capim/PB.

Interessados: Câmara Municipal de Capim e: POSTO DE COMBUSTIVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Capim - PB, 05 de Janeiro de 2024.

FRANCIS FREDIE CAMELO
Assessor Jurídico
OAB-PB 8.551